



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0764797 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/ASGIM

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	Assessoria de Gestão de Imóveis - ASGIM
Responsável:	Márcio VS Oliveira

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Contratação de empresa para elaborar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para o Sistema de Climatização da Sede Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO																	
<p>A falta de manutenção ou a manutenção inadequada dos equipamentos, acaba impactando diretamente no ar do ambiente, se direcionando automaticamente para a saúde das pessoas no ambiente. Nesse sentido, o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) é uma forma de estabelecer os procedimentos e a periodicidade em que se deve verificar a integridade e os estados de limpeza e conservação dos sistemas de climatização e tem a finalidade de preservar e garantir a eficiência e vida útil desses sistemas.</p> <p>Conforme a Lei nº 13.589/2018, a criação do plano é obrigação legal para todos os edifícios de uso público e coletivo. Assim como, para locais de uso restrito que possuam ambientes climatizados artificialmente (como processos produtivos, laboratoriais e hospitalares).</p> <p>Todas as informações são documentadas no PMOC para garantir organização e cumprimento de protocolos obrigatórios, apontados pela legislação, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes desses locais.</p> <p>O plano necessita obedecer os parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, sobretudo no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle.</p> <p>Os padrões, normas, parâmetros e procedimentos a serem seguidos e que se referem a boa qualidade do ar interior (temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza) são regulamentados por frentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; • Normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. <p>O principal objetivo do PMOC é garantir a qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados. Assim, contribui com o bem-estar, conforto e a saúde das pessoas, evitando a execução de projetos de climatização inadequados e precários.</p> <p>Diante o exposto, considerando a necessidade de garantir a adequada manutenção dos sistemas de climatização e renovação de ar na Sede Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE/AC, bem como os princípios da eficiência, economicidade, transparência e legalidade que regem a Administração Pública, justifica-se a abertura de licitação para a contratação dos serviços de manutenção de tais sistemas (ar condicionado e renovação de ar).</p>																	
<p>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratação está incluída no item nº. 62, p. 8 do Plano de Contratação Anual 2025 (0724451)</p> <table border="1"> <tr> <td>62</td> <td>ASGIM_03</td> <td>SC</td> <td>CLUSTEIO-33963917-ASGIM</td> <td>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</td> <td>-</td> <td>RS</td> <td>120.000,00</td> <td>MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR - SEDE</td> <td>Contratação necessária pra manutenção preventiva dos condicionadores de ar da Sede</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>Iniciada</td> <td>Em fase de contratação</td> <td>Alta</td> <td>Garantia dos direitos fundamentais/ Promoção da sustentabilidade</td> <td>0301736-17.2021.6.01.8000</td> </tr> </table> <p><input type="checkbox"/> Não. Fazer justificativa sucinta</p>	62	ASGIM_03	SC	CLUSTEIO-33963917-ASGIM	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	RS	120.000,00	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR - SEDE	Contratação necessária pra manutenção preventiva dos condicionadores de ar da Sede	-	-	Iniciada	Em fase de contratação	Alta	Garantia dos direitos fundamentais/ Promoção da sustentabilidade	0301736-17.2021.6.01.8000
62	ASGIM_03	SC	CLUSTEIO-33963917-ASGIM	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	RS	120.000,00	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR - SEDE	Contratação necessária pra manutenção preventiva dos condicionadores de ar da Sede	-	-	Iniciada	Em fase de contratação	Alta	Garantia dos direitos fundamentais/ Promoção da sustentabilidade	0301736-17.2021.6.01.8000	

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA
PMOC Sede Administrativa TRE/AC - 01 und (uma unidade)

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
--

Data: Início dos estudos logo após a contratação, com data provável de janeiro de 2025.

Prazo de execução do objeto: **60** (sessenta) dias

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Exercício	Período	Quantidade	Unidade
2025	60 dias	01	und

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

Sim - Qual?

Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Promoção à sustentabilidade

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: [Planejamento Estratégico Institucional 2021/2026](#)

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

Sim

Não

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

Não. Justificar:

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com a Portaria Diretoria-Geral 56 (0670988)

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

Não. Justificar:

Sim, será indicado durante a elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

Não.

Sim.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Márcio VS Oliveira
 Assessoria de Gestão de Imóveis - ASGIM
 Portaria nº 73/2024/TRE-AC



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Santos de Oliveira, Assessor(a)**, em 04/04/2025, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO QUIROGA ELIAS, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 15/04/2025, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764797** e o código CRC **B5A58DB6**.